



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.660, DE 13 DE AGOSTO DE 2.009.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 144.413,46 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2008**;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 144.413,46 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), conforme Balanco Patrimonial do Exercício de 2.008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito Suplementar na importância R\$ 144.413,46 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0243	3390.39.00.12	144.413,46

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 de Agosto de 2.009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO